



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA **PREV**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA N.º 11/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM A DIRETORIA
EXECUTIVA - MÊS DE NOVEMBRO/2021

Passados onze dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na Sala de Reuniões, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana, AQUIDAUANA PREV, sito à Rua Marechal Mallet, 353, Centro, da Cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração, convocados pelo Conselho Presidente, Senhor Lindinaldo João da Costa, com a Diretoria Executiva para uma Reunião Ordinária com a seguinte pauta: evento da ANEPREM 2021, Processo de Compras e Balancetes dos meses de junho, julho e agosto/2021 e demais assuntos de deliberação deste Conselho. Os trabalhos foram abertos pelo Conselheiro que cumprimentou e agradeceu, a presença de seus pares, comunicando, que, a Conselheira, Senhora Juciene Ribeiro Soares Albuquerque, iria secretariar a Reunião. Ato contínuo, solicitou que a Secretária lesse o Ofício n.º 146/2021, expedido pela Diretoria Executiva, em 10 de novembro de 2021, que em sua redação comunicava que seriam devolvidas as 2 (duas) diárias liberadas, antecipadamente, para os inscritos no Evento da ANEPREM/2021, que tratava do pagamento das passagens aéreas, para cidade de Recife, tendo em vista que o Congresso, este ano, será em Ipojuca-PE. Desta feita, será liberada, apenas, mais 1 (uma) diária, o que, somariam, 3 (três) ao total. O documento, mencionado, seria a resposta ao Ofício de n.º 004/2021/CA/AQUIDAUANA PREV, que solicitava o pagamento total de 5(cinco) diárias, desconsiderando, as pagas para o aéreo e que o AQUIDAUANA PREV pagaria hospedagem e transfer (Recife – Ipojuca-PE e retorno). Este expediente informava, ainda, que o Instituto pagaria a hospedagem e liberaria diárias ao Membro do Comitê de Investimentos e Vereador de Aquidauana, Senhor Francisco Tavares Câmara, e que pagou com recursos próprios o aéreo para o Congresso. Os Membros do Conselho se manifestaram negativos a liberação das 3 (três) diárias e pagamento de hospedagem ao Membro do Comitê de Investimentos e Vereador de Aquidauana Senhor Francisco Tavares Câmara, uma vez que não foi isso que foi combinado na Reunião que deliberou que participaria do Congresso. A Conselheira, Senhora Juciene, frisou que deixou claro que iria com recurso da Câmara Municipal de

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA **PREV**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aquidauana, enquanto Vereador, e lembrou, ainda, que a Senhora Kátia dos Santos Alves Botelho, Membro do Conselho Fiscal, solicitou a abertura de mais uma vaga para sorteio o que foi negado. Sendo assim, não seria justo a liberação, destes Recursos. O Conselheiro, Senhor Iramar, pediu que fosse feita a leitura da Ata de deliberação e o que preceitua a Lei Municipal n.º 1.801/2021 sobre ações de competência da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho solicitou que a Secretária fizesse a leitura da Ata e da legislação mencionadas. Por fim, após as leituras, o Conselho deliberou favorável a liberação das 3 (três) diárias e pagamento de hospedagem ao Membro do Comitê de Investimentos e Vereador de Aquidauana Senhor Francisco Tavares Câmara entretanto, com ressalvas, determinando, que a Presidência, deste Conselho, encaminhasse expediente comunicando ao Diretor Presidente, Senhor Gilson Sebastião Menezes, que o Conselho de Administração reprovou a atitude, em tomar, uma decisão, que seria de competência, deste Conselho, conforme prevê Legislação, Lei n.º 1.801/2001, sem previa autorização. O Diretor Presidente ficou ciente por estar na Reunião, mesmo assim determinou um comunicado por escrito e, deixou registrado que, caso aconteça, novamente, o Conselho não iria aprovar. Na sequência, o Presidente do Conselho solicitou que a Secretária lesse o teor do Ofício n.º 055/2021 – UCCI em que o Senhor Edson Benicá, na qualidade de Controlador Geral do Município de Aquidauana, questionava o Ofício que o Conselho de Administração, expediu em 14 de outubro de 2021, em que esclarecia a cerca das irregularidades do CADRIPREV e tomadas de decisão por parte do Conselho, que segundo o teor não entendeu a redação. No documento, em baila, dizia: *“Senhor Controlador, Acusamos o recebimento da Comunicação Interna n.º 052/2021 encaminhado por V. S.^a. Abaixo, relacionamos as irregularidades:*

Auditoria dos RPPS			
Critério(s)	Descrição do Critério		Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa			Irregular
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo			Regular
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo			Regular
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa			Irregular
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários			Regular
Escrituração Contábil - Consistência das Informações - Decisão Administrativa			Irregular
Unidade gestora e regime próprio únicos			Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa			Irregular
Equilíbrio Financeiro e Atuarial			
Critério(s)	Descrição do Critério		Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises.			Irregular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA **PREV**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Diretoria Executiva encaminhou, através do Ofício n.º 051/2021 AQUIDAUANA PREV, datado de 08/04/2021, o motivo de cada irregularidade e as providências a serem tomadas para V. S.^a. Conforme redação, desse documento, ficou claro que a solução de tais problemas não depende, somente, do Instituto, mas do empenho da Prefeitura Municipal (Ente Federativo), como, pagamento dos repasses e atualização da legislação, por exemplo, bem como a redação do Ofício n.º 060/2020 AQUIPREV, datado de 21/05/2020, encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, que pede correção da razão da extinção da segregação, que, ainda, não foi regularizado, até a presente data. Quando ao reenquadramento relativo a aplicações financeiras, deverá ser solucionado na próxima Reunião do Comitê de Investimentos. Outrossim, informamos que encaminhamos Ofício à Diretoria Executiva solicitando informações sobre as irregularidades do CADIPREV. Atenciosamente, LINDINALDO JOÃO DA COSTA - Presidente do Conselho Administrativo". Pelo contexto, está claro que os questionamentos foram respondidos, assim como seria desnecessário encaminhar toda documentação pedida, até mesmo por que a Diretoria Executiva já havia feito e, inclusive, a citação foi feita, dentro do documento. Os Membros, desse Conselho, têm conhecimento das irregularidades, sim, por essa razão a Diretoria Executiva vem encaminhando vários documentos, realizando cobranças ao Executivo Municipal para que providências sejam tomadas e a situações irregulares sejam concertadas, tanto que, há um processo, em Ação de Cobrança/Autos n.º 080.089.5.73.2018.8.12.005, em que o Instituto, cobra junto à Prefeitura Municipal de Aquidauana o valor, inicial no ano de 2018, de R\$ 16.070.139,05 (dezesesseis milhões e setenta mil com cento e trinta nove reais com cinco centavos) referentes as ausências contributivas para com o RPPS; bem como mencionou a Reunião com o Excelentíssimo Prefeito Municipal, na manhã de 21 de outubro, com a Diretoria Executiva, Membros do Conselho Fiscal e Administrativo, Vereador, Senhor Francisco Tavares Câmara, para se agilizar o quanto antes a solução, destas pendências, inclusive, relativo ao não repasse do aporte financeiro sobre as Folhas de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas, deste Instituto. Fato recorrente desde dezembro/2020 – foi mencionado como resposta ao Controlador. O

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA
AQUIDAUANA **PREV**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente do Conselho comunicou que encaminhou novo Ofício deixando claro o pontos omissos, que não existem. É claro que nem tudo depende do Conselho de Administração, mas sim de uma tomada de decisão do Executivo Municipal e apresentou que conforme acertado, na última Reunião, o item que apresentava irregularidade, por estar desenquadrado, no quesito aplicação financeira, de competência do Comitê de investimentos, está regular no CADIPREV: relação as informações sobre Investimento dos Recursos Previdenciários, Demonstrativo das aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR – (em 20/10/2021: irregular e 05/11/2021: regular). Por fim, passou-se a análise dos Processos de Compras e Balancetes dos meses de junho, julho e agosto/2021, que já foram apreciados pelo Conselho Fiscal e remetidos sem nenhuma observação. Processos Administrativo (azul) e Processos de Despesa Extra (amarelo) do exercício de 2021. Como não houve nada a ser observado, **Processos de Compras e Balancetes dos meses de junho, julho e agosto/2021 foram aprovados.** Nesta deliberação, os trabalhos foram encerrados e coleta de assinaturas colhidas, após, leitura desta ata, e por estar em conforme. (Aquidauana-MS, 11 de novembro de 2021)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

JUCIENE RIBEIRO SOAREAS ALBUQUERQUE Juciene Ribeiro Soares Albuquerque

CLAUDIOMIRO ELOI Claudio Miros Eloi

EUNICE NEPOMUCENO CORONEL _____

FÁBIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI Fabia Sebastiana da Silva Marti

IRAMAR FERREIRA DOS REIS Iramar F. dos Reis

JEFERSON DE PADUA MELO Jeferson de Padua Melo

LINDINALDO JOÃO DA COSTA Lindinaldo João da Costa

RAMONA MEDINA ORTIZ Ramona y Mediana Ortiz

DIRETORIA EXECUTIVA:

ANA CLÁUDIA BARCELOS Ana Cláudia Barcelos

GILSON SEBASTIÃO MENEZES Gilson Sebastião Menezes

CONTADOR:

CARLOS AUGUSTO AZEVEDO Carlos Augusto Azevedo